

PORTARIA FUNDAJ Nº 163, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui o Comitê de Governança
Digital da Fundaj

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.201, de 20 de setembro 2022, publicado no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022,

Considerando o estabelecido no art. 2º, § 1º do Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, e

Considerando o contido no Processo Administrativo Fundaj nº 23130.002111/2023-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê de Governança Digital da Fundação Joaquim Nabuco, responsável pelas deliberações sobre os assuntos relativos à implantação das ações de governo digital e ao uso de recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Fundação Joaquim Nabuco, composta por 04 (quatro) servidores públicos, conforme abaixo dispostos:

Servidores	Matrícula SIAPÉ
Aida Maria Monteiro Silva	1131272
Monica Porto Carreiro Monteiro	1563336
Wilson Fusco	0435599
Stenio Correia de Barros	3356243

Art. 2º - Compete ao presente Comitê, a elaboração do Plano de Transformação Digital, Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação e Plano de Dados Abertos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.
PUBLIQUE-SE.

Márcia Angela da Silva Aguiar
Presidenta